

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 0163/2019 - TCM

O Conselheiro FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIV do Regimento Interno desta Corte de Contas, e, Considerando o artigo 44, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orça-

mentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Considerando a instituição do Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, através da Lei nº 7.368, de 29/12/2009; Considerando, finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e da eficiência na aplicação dos recursos públicos; RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - FUMREAP, para o 1º Quadrimestre do exercício de 2019, na forma dos incisos a seguir discriminados: I- A Programação das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo 1 desta Portaria, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II- O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso à conta dos Recursos Próprios do FUMREAP, por grupo de despesa, definido no Anexo 2 desta Portaria. Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) pelo próprio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; Art. 3º. No caso dos anexos referidos nos incisos do art. 1º necessitem de alterações, estas serão aprovadas mediante Portaria da Presidência deste Tribunal, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 21 de janeiro de 2019 Conselheiro FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO Presidente

ANEXO 1- PORTARIA Nº 0163/2019/TCM/PA
PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS MENSAIS – 1º QUADRIMESTRE 2019
(ART. 44 DA LEI Nº 8.757/2018 – LDO)

UNIDADE/ PROGRAMA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ						
CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL						
- Outras Despesas Correntes	0175	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

ANEXO 2- PORTARIA 0163/2019/TCM/PA
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 1º QUADRIMESTRE 2019
(ART. 44 DA LEI Nº 8.757/2018 – LDO)

UNIDADE/GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
Recursos Próprios do FUMREAP/TCM	0175	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

Protocolo: 400097

ERRATA

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º : 009/2017 ENTRE O TCM
E A EMPRESA OI – TNL PCS S/S

Onde se lê:

OI – TNL PCS S/S, localizada na Rua Florida, nº 1970, Cidade de Monções, São Paulo – SP, CEP 04565-907, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47

Leia-se:

OI – TNL PCS S/S, localizada na Rua Florida, nº 1970, Cidade de Monções, São Paulo – SP, CEP 04565-907, inscrita no CNPJ nº 04.164.616/0001-59

Protocolo: 399961

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º : 021/2015 ENTRE O TCM
E A EMPRESA INFOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Onde se lê:

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 11/12/2018 a 10/12/2019.

Leia-se:

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 12 (doze) meses expirando em 31/12/2019. Conforme cláusulas primeira e segunda do Termo Aditivo.

Protocolo: 399923

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2019

A Diretora de Administração, usando das atribuições delegadas pelo Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará em sessão ordinária, através da Ata nº 2.012, de 27 de fe-

vereiro de 2007, REGISTRA, de acordo com o § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, o APOSTILAMENTO para alteração da dotação orçamentária dos seguintes contratos:

CONTRATO Nº	FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
001/2016	0101	03101.01.122.1454.8559 -339037

003/2016	0101	03101.01.122.1454.8559 -339037
----------	------	--------------------------------

Belém, 18 de janeiro de 2019.
PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER-Diretora de Administração / TCM-PA
Protocolo: 399853

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 34.341, DE 01 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDER ao servidor RIDO GAMA BARROS, Motorista, matrícula nº 0100374, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 22 a 21-12-2019.

Protocolo: 399898

PORTARIA Nº 34.338, DE 01 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDER à servidora CLAUDIA ADRIANA MENDES SANTOS, Auditor de Controle Externo – Ciências Contábeis, matrícula nº 0101180, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 15 a 22-01-2019.

Protocolo: 399895

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 007/2019 MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992; CONSIDERANDO que o artigo 49 e o § 5º do artigo 50 da Lei nº 8.757, de 14/08/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019), estabelecem que os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com